



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 82

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Leis Complementares .....	4
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM .....	5
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Comunicados .....	5
<b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b> .....	6
<b>Editais</b> .....	6
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 82

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 5.592, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 55/2022, do Ver. Adriano Luciano Rodrigues).

*Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto "Guarda Mirim Guaçuana".*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizado a criação no âmbito do Município de Mogi Guaçu, da "Guarda Mirim Guaçuana", com o intuito de promover junto aos participantes, ações de responsabilidades, cidadania, civismo, direitos humanos, meio ambiente e esportes, além de atividades de caráter pedagógico.

**Art. 2º** Fica autorizado a integração entre a Secretaria de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, para desenvolvimento do Projeto.

**Art. 3º** A coordenação Geral do Projeto ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em comum participação da Guarda Civil Municipal.

**Art. 4º** Aos participantes do Projeto, o município poderá fornecer uniformes e lanches.

**Art. 5º** A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de até 90 dias após sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Mogi Guaçu, 09 de Maio de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.593, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

(Projeto de Lei nº 40/2022, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

*Dispõe sobre nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.800, de 01.04.2013, que institui a Semana Municipal de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O Art. 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.800, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

*"Art. 4º Para os eventos elencados nesta Lei, o Município poderá lançar mão de Igrejas e entidades religiosas que comprovadamente têm trabalhos sobre o tema, com auxílio de professores, psicólogos, psicopedagogos ou assistentes sociais. (NR)*

*Parágrafo único. O serviço prestado pelas entidades e profissionais, será de caráter gratuito, sendo vedado ao Município o pagamento ou repasse às entidades e profissionais envolvidos nos trabalhos. (NR)"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Maio de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 5.594, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que específica e dá outras providências.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

· **A Emenda Impositiva de nº 006/2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEF "Cel. Joaquim Leite de Souza", localizada no bairro rural Nova Louzã - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 007/2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEF "Profª Iná Aparecida de Oliveira Marconi", localizada no Jardim Canaã II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 013/2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Guarda Civil Municipal, para aquisição de armamento - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 040/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEB "Prof. Ubirajara Ramos", localizada no Jardim Ypê



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 82

Página 3 de 7

Amarelo - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 041/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEF “Prof. Antonio Carnevalle Filho”, localizada no Jardim Novo Itacolomy - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 042/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEF “Profª. Claudina de Oliveira Ramos”, localizada na Chácara Alvorada - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 043/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEF “Profª Maria Diva Franco de Oliveira”, localizada no Jardim Rosa Cruz - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 044/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEI “Profª Marisa de Fátima Savacini Ferraz”, localizada no Parque dos Eucaliptos - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 045/2021, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEI “Maria Quinelli de Oliveira”, localizada no Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 090/2021, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de equipamentos (demanda de capital) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 112/2021, do Vereador Jéferson Luis da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de equipamentos (demanda de capital) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 118/2021, da Vereadora Judite de Oliveira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” para atender demanda de capital do Setor de Fisioterapia - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 139/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Banda Santa Terezinha para aquisição de equipamentos e instrumentos (demanda da capital) - R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais);

- Repasse de verba à Banda Santa Terezinha para

atender demanda de custeio - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 145/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Centro de Ação e Recuperação Social - CARS (demanda de custeio) - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 149/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de equipamentos - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 150/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba ao Instituto de Ação Social Enéas Tognini, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Repasse de verba ao Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante - CAMP, demanda de custeio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 152/2021, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, para atender demanda de capital - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 163/2021, do Vereador Luciano Firmino Vieira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de equipamentos (demanda de capital) - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 173/2021, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Corporação Musical “Marcos Vedovello”, para contemplar aquisição de equipamentos e utensílios em geral - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 186/2021, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para aquisição de equipamentos (demanda de capital) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 202/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 215/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 82

Página 4 de 7

- Repasse de verba à “Associação Exército de Cristo Primeira Companhia Valentes de David Defesa Civil”, para atender demanda de custeio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 222/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEF “Profª Maria Diva Franco de Oliveira”, localizada no Jardim Rosa Cruz - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 223/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da EMEF “Profª Claudina de Oliveira Ramos”, localizada na Chácara Alvorada - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 224/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para contemplar demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 227/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao “Cantinho dos Guerreiros” – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, para atender demanda de capital - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

· **A Emenda Impositiva de nº 230/2021, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba a Associação de Pais e Mestres da CEI “Sinézio Ramos”, localizada no Jardim Novo II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Maio de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Leis Complementares

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.488, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

*Dá nova redação ao “caput” do art. 1º da Lei Complementar nº 1.471, de 18 de Março de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O “caput” do art. 1º da Lei Complementar nº 1.471, de 18 de Março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 130, de 20/07/1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 418, de 16/10/2001, e, nos termos do Acordo celebrado e homologado nos autos do Processo nº 1008388-94.2016.8.26.0362, de Ação Declaratória de Anulação (Ilegalidade) de Atos Administrativos, com trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, autorizado a alienar por doação a USIVIP – USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.307.860/0001-85, com sede e principal estabelecimento sito na Rua Almir Nelson Falsetti, nº 127, Jardim Canaã II, Mogi Guaçu (SP), o terreno denominado Lote 08, da Quadra “E”, situado na Rua Maria do Carmo Vieira Sampaio (antiga Rua 04), do Parque Industrial “João Baptista Caruso” – Mogi Guaçu (SP), com área de 1.000,00 m², com medidas e confrontações abaixo especificadas, conforme planta e memorial descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 1974/2005:

.....”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 1.471, de 18 de Março de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo as despesas com sua execução por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Mogi Guaçu, 16 de Maio de 2022. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 26.033, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

*Altera disposições do Decreto nº 25.993, de 11/04/2022 e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a reformulação dos sistemas operacionais de nossos cadastros, tanto mobiliário e





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 82

Página 5 de 7

imobiliário,

### DECRETA:

**Art. 1º** A cota única e/ou se for o caso, primeira e segunda parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos, relativos ao exercício de 2022, poderá ser liquidada até **30 de Junho de 2022**, anteriormente fixadas nos termos do Decreto nº 25.993, de 11 de Abril de 2022.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as datas de liquidação a partir da 3ª parcela.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2022.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.029, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Exonera Carina Potamianos Bronzatto, RG. Nº 29.495.405-3 e CPF Nº 291.528.828-37, do cargo, em comissão, de Médico Chefe.

### **DECRETO Nº 26.030, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Designa Maria Angela Leite dos Santos, RG. Nº 43.203.381-6 e CPF Nº 421.820.948-08, para exercer, em substituição, a Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento.

### **DECRETO Nº 26.031, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Designa Antoniella Liston Cardoso, RG. Nº 32.734.100-2 e CPF Nº 229.567.228-75, para exercer, em substituição, a Função de Confiança de Assessor Técnico de Departamento.

### **DECRETO Nº 26.032, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

Prorroga licença sem remuneração a servidora Ionara Colla Moraes Rodrigues, RG. Nº 40.855.374-1 e CPF Nº 345.853.288-90.

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 086, DE 2022.**

Constitui Comissão para finalidade que especifica.

#### **PORTARIA Nº 087, DE 2022.**

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2, de Chefe da Divisão de Transporte Coletivo, ao servidor Antonio Splendore, RG. Nº 55.516.839-5 e CPF Nº 016.121.228-09, durante o impedimento do titular.

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO:**  
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - PL nº 3.684/2022.**

OBJETO: Implantação de uma solução de vigilância eletrônica capaz de executar funções de análises e combinações de elementos de informação, permitindo traçar padrões comportamentais e diagnósticos para um controle maior da dinâmica criminal do município, incluindo a instalação, manutenção e treinamento. **Abertura: 09h30min do dia 20 de junho de 2022.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 15,00 (quinze reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu, 16 de maio de 2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

### COMUNICADO URGENTE

O Setor de Apoio aos Conselhos, localizado na Secretaria de Assistência Social de Mogi Guaçu, juntamente com o Órgão Gestor, vem através comunicar que o Pleito Eleitoral do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, foi adiado por falta de indicações suficientes para quórum na data agendada anteriormente, dia 18 de maio de 2022 e também por já ter evento agendado para esta data.

Até o momento, sem data prevista para a realização do Pleito Eleitoral.

Mogi Guaçu, 16 de maio de 2022

**Setor de Apoio aos Conselhos**

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede as presentes licenças de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observa as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

#### **1. Licença de Funcionamento**

Nº CEVS: **35307601-864-000003-1-0**

Nº Processo: **3042/05** Nº Protocolo: **9530/2021**

Razão Social: **SÃO FRANCISCO LABORATORIO DE**

#### **ANALISES**

CNPJ/CPF: **03.478.140. /0001-68**

Logradouro: **RUA INÁCIO FRANCO ALVES Nº. 561**

Bairro: **PQ CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

**OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**COORDENADORA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 82

Página 6 de 7

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

#### Editais

**Aviso de abertura de licitação** - Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" **Pregão Eletrônico nº 29/2022-UASG 927826** Processo Licitatório nº504/2022- Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de testes rápidos para dengue, por um período de 12(doze) meses**, com abertura às 09h00min do dia **30 de maio de 2022**. **Pregão Eletrônico nº 30/2022- UASG 927826** Processo Licitatório nº499/2022- Objeto: **Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, por um período de 12 meses.**, com abertura às 09h00min do dia **31 de maio de 2022**. Os editais completo encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, situada no 2º andar do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", sito a Avenida Padre Jaime, nº 1500 - Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 08h30min às 16h00min, em dias úteis, e/ou através dos sites [www.gov.br/pt-br](http://www.gov.br/pt-br) e [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu, 16 de maio de 2022. Wagner Tadeu Cezaroni - Superintendente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano I | Edição nº 82

Página 7 de 7

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo  
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-252 - e-mail: [gestao@cemmil.com.br](mailto:gestao@cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **ANTIGO PAT – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000** no período de **18 à 20 Maio de 2022**, no horário das **9:00 às 11:00 e/ou 13:00 às 17:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: (1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista, 6º-CNH, 7º-Comp. de Endereço, 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do convocado e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação (do convocado e dos filhos até 14 anos), 10º-Título de Eleitor (com certificado de estar quite com a justiça eleitoral), 11º-Antecedentes Criminais, 12º-01 foto 3x4, 13º-Certificado de Conclusão do Ensino Médio.). Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. - PARA O CARGO DE: AUX. ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
6º	22100971	Júlia Ribeiro de Oliveira	54.062.248-5
7º	22100948	Ana Laura Tobias de Souza	58.267.497-9

##### 2. - PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
16º	22100807	Celia America Souza	21.845.876-9
17º	22100684	Maria Rosa Martins Pereira da Silva	29.397.933-9
18º	22100276	Jussara Vargas Godoy dos Santos	66.435.569-9

##### 3. PARA O CARGO DE: PEDREIRO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
7º	22100927	Renato Aparecido Hurzi	42.060.586-1
8º	22100465	Waldemar Correa	MG3034460

Mogi Guaçu, 17 de Maio de 2022.  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE